



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 11/64

“PEDE CRÉDITO ESPECIAL”.

O povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido um crédito especial ao Senhor Prefeito, de CR\$47.300,00, (Quarenta e sete mil e trezentos cruzeiros), a fim de efetuar pagamento ao Sr. Joaquim Rodrigues de Faria, proveniente de pagamento do restante da construção do prédio da Delegacia, e mais CR\$500.000,00, (Quinhentos mil cruzeiros), para compra de uma máquina de escrever pois a que temos o tribunal de Contas reclamou da mesma por ser portátil, e também uma máquina de somar, fazer impressos da Câmara como sendo regimento interno.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará, esta Lei, em vigor a partir de sua publicação.

Este projeto de 24 de abril de 1964, Nº 11, foi aprovado por unanimidade pela Câmara com a seguinte modificação: “A Câmara aprova o crédito” de CR\$47.000,00 (Quarenta e sete mil cruzeiros), para efetuar pagamento ao Sr. Joaquim Rodrigues de Faria, somente depois que a Prefeitura estiver de posse do título do terreno, onde está construído o prédio destinado à Delegacia.

Prefeitura Municipal, 24 de Julho de 1964.

José Alves Pinto Sobrinho
Prefeito Municipal

Crispim Gonçalves Silva
Secretário